



Prefeitura Municipal de Arceburgo - MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

ANEXO IV - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *

O presente documento tem por objetivo a análise da melhor solução para **aquisição de suplementos alimentares completos para nutrição enteral visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Arceburgo/MG**, pois a nutrição enteral desempenha um papel vital na garantia da qualidade de vida e recuperação de pacientes que não podem obter sua nutrição de forma convencional.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

O objeto da contratação está previsto no PCA 2024 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 71 de 22 de dezembro de 2023, com grau de prioridade alta, e a data limite para contratação é 30/04/2024.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A presente análise visa identificar a solução mais eficiente para atender às necessidades aquisição de suplementos alimentares completos para nutrição enteral visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Arceburgo-MG.

Primeiramente, é importante ressaltar que a nutrição enteral desempenha um papel vital na garantia da qualidade de vida e recuperação de pacientes que não podem obter sua nutrição de forma convencional. Indivíduos em situações de fragilidade de saúde, como aqueles com distúrbios de deglutição, deficiências nutricionais, pacientes em estado crítico ou submetidos a procedimentos médicos específicos, dependem da administração de suplementos alimentares completos através de sonda, com o intuito de manter o equilíbrio nutricional e fortalecer o sistema imunológico. A nutrição enteral é frequentemente uma medida indispensável para a recuperação e estabilização de pacientes, reduzindo riscos e complicações associados à desnutrição.

Também deve ser destacado que a seleção de suplementos alimentares completos de qualidade é de extrema importância, uma vez que a eficácia e a segurança do tratamento dependem diretamente da qualidade e da composição nutricional desses produtos. Isso inclui a garantia de que esses alimentos atendam a todas as normas e regulamentações de segurança alimentar estabelecidas, bem como a necessidade de considerar restrições

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Arceburgo - MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

alimentares específicas e preferências dietéticas dos pacientes quando aplicável.

Nesse sentido, a alternativa viável para a administração pública é a aquisição de suplementos alimentares completos para nutrição enteral pois é baseada em uma série de considerações essenciais, incluindo a necessidade crítica de atender pacientes em condições de saúde delicadas e hipossuficientes, a obrigação da Secretaria Municipal de Saúde de fornecer assistência médica de qualidade e a importância de garantir a segurança e a eficácia do tratamento nutricional a seus pacientes.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALOR PARA CONTRATAÇÃO *

ITEM (*)	CODIG O	ESPECIFICAÇÃO	U N	QUA NT.	MÉDI O	VR ME DIO TOT AL
00001	00018 493	LOTE: SUPLEMENTO ALIMENTAR - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA PESSOAS QUE POSSUÍM NECESSIDADE DE ALTA OFERTA CALÓRICA; NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM ALTA CONCENTRAÇÃO CALÓRICA E HIPERPROTEICO, COM 8 G/L DE FIBRA; CONTER 1000ML POR EMBALAGEM; EMBALAGEM: TETRA SQUARE; RECOMENDADO PARA DIABÉTICOS; RICO EM FIBRAS; SEM GLUTEN; SEM SACAROSE; SEM LACTOSE; PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL; SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; OBRIGATORIO CONTER NA EMBALAGEM O NUMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR: ISOSOURCE 1.5, TROPHIC 1.5.	U N	1700,0 00	32,990 0	56.083,0 0
00002	00015 524	LOTE: SUPLEMENTO ALIMENTAR - SUPLEMENTO ALIMENTAR ALIMENTO ENTERAL NORMOCALÓRICO COMPOSTO PRINCIPALMENTE POR PROTEÍNA DE SOJA E QUE OFERECE TODOS OS NUTRIENTES NECESSÁRIOS PARA UMA DIETA; CONTER 1000ML POR EMBALAGEM; EMBALAGEM: TETRA SQUARE; SEM GLUTEN; SEM SACAROSE; SEM LACTOSE; SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA; PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; OBRIGATORIO CONTER NA EMBALAGEM O NUMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR: ISOSOURCE SOYA, TROPHIC SOYA, NUTRI ENTERAL SOYA.	U N	300,00 0	22,600 0	6.780,00 0
00003	00018 497	LOTE: SUPLEMENTO ALIMENTAR-INFANTIL - SUPLEMENTO ALIMENTAR-INFANTIL FORMULA INFANTIL; INDICADO PARA CRIANÇAS DE 10 MESES A 3 ANOS; PARA LACTENTES COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO NUTRICIONISTA; CONTEÚDO MÍNIMO DE 800G POR EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. PRODUTO DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR: APTAMIL 3.	U N	300,00 0	52,240 0	15.672,0 0
00004	00018 496	LOTE: SUPLEMENTO ALIMENTAR - INFANTIL - SUPLEMENTO ALIMENTAR - INFANTIL FORMULA INFANTIL; INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA; PARA LACTENTES COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO NUTRICIONISTA; CONTEÚDO MÍNIMO DE 800G POR EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. PRODUTO DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR: APTAMIL 2.	U N	400,00 0	58,000 0	23.200,0 0
00005	00017 217	LOTE: SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL - SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL FORMULA INFANTIL; INDICAÇÃO PARA LACTENTES DE CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LACTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS; CONTEÚDO MÍNIMO DE 400G POR EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. PRODUTO DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR: PREGOMIM PEPTI.	U N	400,00 0	152,52 00	61.008,0 0
00006	00018 494	LOTE: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONTER 400G POR EMBALAGEM; PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL; PRODUTO EM PO; SABOR BAUNILHA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; RECOMENDADO PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL; SEM LACTOSE OU BAIXO TEOR; SEM GLUTEN; OBRIGATORIO CONTER NA EMBALAGEM O NUMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR: NUTREN 1.0, ENSURE.	U N	700,00 0	58,440 0	40.908,0 0
00007	00018 95	LOTE: SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA RECIEM NASCIDO - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA RECIEM NASCIDO FORMULA INFANTIL; INDICAÇÃO PARA LACTENTES DE CRIANÇAS DE ZERO A SEIS MESES; CONTEÚDO MÍNIMO DE 800G POR EMBALAGEM; VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES. PRODUTO DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR: NAM COMFOR, APTAMIL 1.	U N	400,00 0	50,870 0	20.348,0 0

Tp



Prefeitura Municipal de Arceburgo - MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

00008	000160 77	LOTE: SUPLEMENTO ALIMENTAR. - SUPLEMENTO ALIMENTAR. PARA IDOSOS; CONTER 370 G OU MAIS POR EMBALAGEM; SEM SABOR; SEM GLÚTEN; CONTER CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINAS; PRAZODE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES; OBRIGATORIO CONTER NA EMBALAGEM O NUMERO DO LOTE E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO DE REFERENCIA IGUAL OU SUPERIOR: NUTREN SENIOR, BIOSEN NUTRIR, INMAX.	U	700,00	53,850	37.695,00
-------	--------------	--	---	--------	--------	-----------

A estimativa do valor total para a contratação é **R\$ 261.694,00 (duzentos e sessenta e um mil seiscentos e noventa e quatro reais)**.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa interessada em participar da licitação deve cumprir requisitos legais, fiscais e trabalhistas, nos termos da Lei 14.133/21.

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é a implantação de registro de preços para possível aquisição de Suplementos Alimentares completos para nutrição enteral visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Arceburgo/MG.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *

O fornecimento será de forma parcelada de acordo com interesse da administração.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A implantação de registro de preços para possível aquisição de Suplementos Alimentares completos para nutrição enteral visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Arceburgo/MG visa a maior economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos possíveis.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Arceburgo - MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Previamente a celebração do contrato, a Administração deve conduzir processo licitatório, amparada na Lei 14.133/21. Garantindo que a empresa ganhadora atenda os requisitos técnicos e esteja habilitada cumprindo os requisitos legais, fiscais e trabalhistas.

Durante a execução do contrato, a administração deve nomear o fiscal do contrato para fiscalização e gestão contratual sendo responsável pela solução de impasses ou divergências e a verificação do cumprimento das normas e regulamentos necessários.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento não se vislumbra as hipóteses aventadas no tópico deste item.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratada deve **cumprir com rigor as normas ambientais dispostas na legislação.**

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO *

Observância à LC 123/2006

Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Assim como não aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

Modalidade e Tipo de Aquisição

A modalidade adotada para essa contratação é o Pregão Eletrônico nos termos do Art. 29, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Declaração de Viabilidade

Com base nas informações apresentadas no presente documento, declara-se viável e



Prefeitura Municipal de Arceburgo - MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2024

essencial a **implantação de registro de preços consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de suplementos alimentares visando o atendimento de usuários da Secretaria Municipal de Saúde e para atendimento de ordens judiciais**, respaldada pelo Estudo Técnico Preliminar.

Arceburgo/MG, 27 de fevereiro de 2024.

Izabela Ferreira Bini
Farmacêutica
CRF-MG 37.883